



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 150, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde visando o cumprimento do Convênio entre o Município de Jaguarão e a Santa Casa de Caridade de Jaguarão, conforme Lei nº 5.989, de 06 de Agosto de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.117	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4170	418	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4170 – Salvar – Emergência (Estadual).

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 07 de Agosto de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Jehad Mohammed**  
Secretária de Administração